



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO – CNPJ/MF 83.026.138/0001-972
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: Reconstrução da cobertura e iluminação da Arquibancada do Estádio Municipal
ENDEREÇO: Rua José Pietroski, Centro, Descanso – SC.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

A empresa contratada deverá apresentar ART de execução dos serviços.

Será efetuada a retirada do telhado existente da arquibancada (terças e telhas), e destinados para locais licenciados para receber tal material.

2. COBERTURA:

As telhas deverão ser em aluzinco trapezoidal, com folhas de 0,50mm com acabamento natural, transpassadas em 1 ¼ de volta, nas laterais entre folhas. A estrutura da cobertura será de aço, conforme apresentado nas descrições orçamentárias e projetos. As telhas deverão ser fixadas com parafusos auto brocantes, com vedação em bucha de nylon. Devem ser utilizados, no mínimo, 4 parafusos por telha, por terça. Já as terças serão executadas em oito linhas de 82,00m, em perfil U enrijecido de aço, 127x50x17mm #3mm. As terças retiradas da antiga cobertura devem ser cortadas e reinstaladas como contraventamento da nova estrutura conforme indicado em projeto.

3. ILUMINAÇÃO:

A iluminação danificada deverá ser totalmente removida. A nova iluminação será com refletores de LED 30W e toda a fiação será protegida por eletrodutos rígidos.

4. SERVIÇOS FINAIS:

Para conclusão dos serviços e entrega da obra, a mesma deve estar limpa, sem entulhos.

5. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Toda medição deverá ser solicitada ao Fiscal do contrato. As medições não serão inferiores à 40% do valor do contrato, exceto a última medição.

OBSERVAÇÕES:

- a) Todos os materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO – CNPJ/MF 83.026.138/0001-972
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO ARQUITETÔNICO

- b) Os quantitativos indicados no orçamento não exigem a contratada de efetuar sua própria medição;
- c) Por tratar-se de empreitada global, deverão ser executados todos os serviços previstos no memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, incluindo-se materiais e mão-de-obra, sem direito de suplementação de recursos previstos nos serviços indicados;
- d) Todo e qualquer dano não previsto em memorial descritivo e projeto arquitetônico deverá ser consertado pela empreiteira, arcando esta com os possíveis custos para o mesmo;
- e) Qualquer irregularidade constatada será imediatamente comunicada à empresa executora através de ofício, cabendo retificação do material ou serviço sob pena de retenção de pagamento;
- f) Deverão ser quitados pela empresa executora todos os tributos municipais relativos à obra, valores estes inclusos no valor global da obra;

Descanso – SC, 20 de outubro de 2020.

Eng. Civil Fernando Trintinaglia
CREA-SC nº 140.621-5